

**LEI N° 1583-01/2017**  
(PROJETO DE LEI N° 059-01/2017)

***Autoriza contratação emergencial de Professores Séries Iniciais e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 066/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de Professores Séries Iniciais.

**Art. 2°** A presente contratação emergencial será autorizada a partir da data de sua publicação e apresentação dos documentos pessoais pelos convocados.

Parágrafo único. Durante o lapso temporal, os contratados substituirão as professoras Celoni de Freitas dispensada da docência para assumir a coordenação pedagógica da Escola Jacob Sehn e a professora Diana Cristina da Costa Barkert para licença gestante.

**Art. 3°** A contratação emergencial será feita obedecendo ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei n° 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01 SMECE – MDE

12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental – MDE

3.3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças